FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela MF Papper Serviços Financeiros Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela MF Papper Serviços Financeiros Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião adversa" as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações.

Base para opinião adversa

Ações de companhias de capital fechado

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, o Fundo possui investimento em ações de companhias de capital fechado ("Companhias Investidas"), avaliados pelo método de equivalência patrimonial que totaliza R$ 28.563 mil, correspondente a 100,00% de seu patrimônio líquido. A Administradora não realizou a apuração do método de equivalencia patrimonial para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como também não tivemos acesso as demonstrações financeiras das Companhias investidas auditadas, impossibilitando obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, tampouco, aplicarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos assegurassem a fidedignidade dos valores registrados e apresentados sobre os investimentos do Fundo nas Companhias Investidas em suas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Além disso, as últimas demonstrações financeiras das Companhias investidas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram por nós auditadas e possuíam ressalvas por descumprimentos de normas contábeis e limitações que resultaram em uma opinião adversa sobre as demonstrações financeiras do Fundo e não foram ajustadas e reapresentadas conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Taxas de administração, gestão, custódia e fiscalização

As taxas de administração, de custódia e de fiscalização do órgão regulador ("taxas") não estão sendo apuradas, registradas e pagas pelo Fundo, além disso, devido aos assuntos mencionados em "Base para opinião adversa", não foi possível determinarmos o valor do patrimônio líquido a ser utilizado na base de cálculo dessas taxas. Como consequência, não pudemos confirmar o adequado registro e apuração da taxa de administração, de custódia e de fiscalização do órgão regulador, bem como eventuais efeitos decorrentes desta limitação sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Eventos subsequentes

Não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre eventos subsequentes das Companhias Investidas após a data de 22 de novembro de 2024, data essa da última emissão do relatório de auditoria das demonstrações financeiras das Companhias Investidas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como procedimento de auditoria definido pela NBC TA 560 (R1) – Eventos subsequentes. Como consequência, apesar de termos realizado testes alternativos de auditoria, não pudemos nos satisfazer sobre possíveis assuntos e efeitos que eventualmente não tenham sido reconhecidos e divulgados nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 13.309.354/0001-64
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Valores mobiliários de renda variável		**28.578**	**99,69**	**28.578**	**100,35**
Ações de companhias fechadas					
Prisaca Participações S.A.	4	19.210	67,02	19.210	67,46
Cachaça Brasileira Industria e Comercio de Bebidas S.A.	4	9.359	32,64	9.359	32,86
LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.	4	9	0,03	9	0,03
Outros valores a receber		155	0,54	-	-
Total do ativo		**28.733**	**100,23**	**28.578**	**100,35**
Passivo					
Ações de companhias de capital fechado		**15**	**0,05**	**15**	**0,05**
Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A.	4	15	0,05	15	0,05
Valores a pagar		**53**	**0,18**	**87**	**0,30**
Taxa de administração		27	0,09	64	0,22
Taxa de gestão		26	0,09	23	0,08
Total do passivo		**68**	**0,23**	**102**	**0,35**
Patrimônio líquido		**28.665**	**100,00**	**28.476**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**28.733**	**100,23**	**28.578**	**100,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 13.309.354/0001-64
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Resultado com ações de companhias fechadas		**-**	**1.129**
Resultado com equivalência patrimonial	4	-	1.129
Outras receitas		**194**	**-**
Reversão de despesas		194	-
Demais despesas		**(5)**	**(70)**
Taxa de gestão	9	(5)	(22)
Taxa de administração	9	-	(48)
Resultado líquido do exercício		**189**	**1.059**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 13.309.354/0001-64
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido do exercício	**189**	**1.059**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total no exercício	**189**	**1.059**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 13.309.354/0001-64
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Cotas Integralizadas	Transação de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**157.934**	**-**	**(122.761)**	**35.173**
Resultado líquido do exercício	-	-	1.059	**1.059**
Transação de capital (nota explicativa nº 4)	-	(7.756)	-	**(7.756)**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**157.934**	**(7.756)**	**(121.702)**	**28.476**
Resultado líquido do exercício	-	-	189	**189**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**157.934**	**-**	**(121.513)**	**28.665**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 13.309.354/0001-64
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**189**	**1.059**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com equivalência patrimonial	4	-	(1.129)
Resultado ajustado		**189**	**(70)**
Variação de ativos e obrigações			
Taxa de administração		(37)	47
Taxa de gestão		3	23
Outros valores a receber		(155)	-
Caixa líquido gerado/(consumido) das atividades operacionais		**-**	**-**
Variação de caixa e equivalentes de caixa		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		-	-
Diminuição no caixa e equivalentes de caixa		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2013, é regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578 (revogado conforme mencionado na nota explicativa nº 3.1), de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores.

O Fundo terá prazo de duração de 30 anos, contado da data da integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo previsto regulamento.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A., na Cachaça Brasileira S.A., ou de outras companhias anônimas, de capital aberto ou fechado, cujo investimento venha a ser aprovado nos termos do regulamento, e/ou outros ativos, de acordo com a política de investimento do Fundo.

O Fundo será destinado à aplicação exclusivamente por investidores qualificados, conforme definido pela legislação vigente.

A gestão da carteira do Fundo compete à Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução nº 578 (revogado conforme mencionado na nota explicativa nº 3.1) e 579 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "não entidade de investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se que o Fundo não:

- obtém, recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- define no seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- tem cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

- possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração para fins de reapresentação em 29 de maio de 2026.

3. Principais políticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Ações de companhias de capital fechado

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, dos fundos qualificados como não entidade de investimento são avaliados com base no método da equivalência patrimonial.

Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento em controladas, coligadas e em empreendimento controlado em conjunto, deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do exercício do Fundo.

c) Dividendos e juros sobre capital próprio

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários da companhia investida. As distribuições de lucros declaradas e provisionadas pela investida reduzem o valor contábil do investimento.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

d) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administradora são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

f) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: o Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: o Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas na data-base do Fundo

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas na data base das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM nº 578/16.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O Fundo foi adaptado ao novo marco regulatório da Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários em 12 de maio de 2025, conforme descrito na nota explicativa nº 18.

4. Ações de companhias de capital fechado

As participações societárias em companhias de capital fechada em 31 de dezembro de 2024 e 2023 pelo Fundo estão assim representadas:

Empresa investida	Participação (%)	PL em 31/12/2024	PL em 31/12/2023	Resultado equivalência	Ajuste patrimonial (a)
Prisaca Participações S.A. (ii)	100,00%	19.210	19.210	-	-
Cachaça Brasileira Ind. e Com. de Bebidas S.A. (i)	99,99%	9.358	9.358	-	-
LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (iv)	10,38%	110	110	-	-
Tavares de Almeida Empr. Imobiliários S.A. (iii)	87,70%	(17.165)	(17.165)	-	-

Empresa investida	Participação (%)	PL em 31/12/2023	PL em 31/12/2022	Resultado equivalência	Ajuste patrimonial (a)
Prisaca Participações S.A. (ii)	100,00%	19.210	25.574	1.178	(7.542)
Cachaça Brasileira Ind. e Com. de Bebidas S.A. (i)	99,99%	9.358	9.405	(47)	(210)
LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (iv)	10,38%	110	(54.937)	(1)	10
Tavares de Almeida Empr. Imobiliários S.A. (iii)	87,70%	(17.165)	(15.725)	(1)	(14)

	Cachaça Brasileira Ind. e Comercio de Bebidas S.A.	Prisaca Participações S.A.	Tavares Almeida Partic. S.A.	LB Companhia Securitizadora de créditos
Total em 31 de dezembro de 2023	**9.359**	**19.210**	**(15)**	**9**
Resultado equivalência	-	-	-	-
Ajuste patrimonial	-	-	-	-
Total em 31 de dezembro de 2024	**9.359**	**19.210**	**(15)**	**9**

	Cachaça Brasileira Ind. e Comercio de Bebidas S.A.	Prisaca Participações S.A.	Tavares Almeida Partic. S.A.	LB Companhia Securitizadora de Créditos
Total em 31 de dezembro de 2022	9.616	25.574	-	-
Resultado equivalência	(47)	1.178	(1)	(1)
Ajuste patrimonial (a)	(210)	(7.542)	(14)	10
Total em 31 de dezembro de 2023	**9.359**	**19.210**	**(15)**	**9**

(a) Referem-se as transações de capital, reconhecidas diretamente no patrimônio líquido das companhias investidas.

O Fundo não registra passivos por eventual patrimônio líquido negativo das companhias investidas, uma vez que não possui obrigações legais, construtivas ou ter dado garantia aos passivos das companhias investidas.

As ações de companhias fechadas são das seguintes empresas:

(i) Cachaça Brasileira Indústria e Comércio de Bebidas S.A. ("Cachaça Brasileira")

A Cachaça Brasileira Indústria e Comércio de Bebidas S.A., inscrita sob CNPJ nº 17.366.565/0001-90, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de junho de 2012 com objetivo de industrialização por conta de terceiros e comércio por atacado e varejo de aguardente e bebidas em geral.

O Capital Social da Cachaça Brasileira em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 5.530, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 5.529.633 ações ordinárias e sem valor nominal, dos quais o Fundo detinha 5.529.632 ações, equivalente a 99,99% do capital social da investida.

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, as demonstrações financeiras da Cachaça Brasileira, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram emitidas.

Seguem abaixo as informações financeiras da Cachaça Brasileira consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	R$ 96.332
Passivo	R$ 86.974
Patrimônio líquido	R$ 9.358

As demonstrações financeiras da Cachaça Brasileira foram emitidas em 18 de outubro de 2024, contendo ressalvas devido à ausência de controle individualizado, de avaliação de vida útil econômica e de depreciação do ativo imobilizado, incerteza sobre transações com partes relacionadas e incerteza relevantes relacionada com a continuidade operacional, conforme seguem:

A Cachaça Brasileira concedeu a parte relacionada IRB Tatuzinho 3 Fazendas Ltda. a título de comodato parte do seu ativo imobilizado no valor R$ 4.530 no ano de 2016, no qual posteriormente foi utilizado para integralização de capital na Cachaça Brasileira. Desde a data da referida operação de comodato, a Cachaça Brasileira não vem depreciando os referidos ativos.

Adicionalmente, a Cachaça Brasileira está em processo de implantação de um controle individualizado do ativo imobilizado reconciliado com a Contabilidade e do levantamento da vida útil econômica dos bens que o compõem para fins de depreciação ao longo da sua vida útil remanescente. Devido à magnitude das limitações relacionadas ao ativo imobilizado, o auditor não pode concluir sobre a razoabilidade do ativo imobilizado da Cachaça Brasileira em 31 de dezembro de 2023.

A Cachaça Brasileira e sua controlada, por meio do Termo de Início e Ciência de Diligência de Procedimento Fiscal nº 08.1.65.00-2017-00892-8 e Termo de Constatação Fiscal, emitido pela Receita Federal do Brasil, tiveram suas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) baixadas, impossibilitando a Cachaça Brasileira e sua controlada de realizarem qualquer operação comercial ou financeira. A Administração da Cachaça Brasileira junto com os seus assessores jurídicos entrou com processo de declaração para reverter a baixa das inscrições no CNPJ e espera obter êxito nesse processo. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas.

(ii) Prisaca Participações S.A. (“Prisaca”)

A Companhia Prisaca Participações S.A., inscrita sob CNPJ nº 19.551.856/0001-83, é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 20 de janeiro de 2014, com objetivo de: Participação no capital de outras sociedades como sócios ou acionista ou ainda através de outras formas associativas, qualquer que seja o ramo de atividade.

O capital social em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 16.390, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 16.390.010 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, dos quais o Fundo detinha o equivalente a 100% do capital social da investida.

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, as demonstrações financeiras da Prisaca, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram emitidas.

Seguem abaixo as informações financeiras da Prisaca consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	R$ 25.906
Passivo	R$ 6.695
Patrimônio líquido	R$ 19.211

As demonstrações financeiras da Prisaca foram emitidas em 22 de novembro de 2024, contendo ressalvas relacionadas as benfeitorias em imóveis próprios, propriedades para investimentos, ações em tesouraria, contingências e incerteza sobre transações com partes relacionadas, conforme seguem:

A controlada TAZ Participações e Empreendimentos Ltda., possui registrado na Rubrica "Benfeitorias em imóveis próprios", no ativo não circulante, o montante de R$ 8.000, em 31 de dezembro de 2023. Contudo, não foi possível evidenciar a natureza dos saldos.

A Prisaca e sua controlada mantém o montante de R$ 36.962 imóveis para investimentos que incluem propriedades administrativas e industriais, localizadas no Estado de São Paulo. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração da Prisaca e sua controlada não realizou a avaliação do valor justo das propriedades adquiridas em exercícios anteriores totalizando R$ 33.363, ficando em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos, que exige que essas propriedades deverão ser avaliadas a valor justo a cada encerramento de exercício.

Adicionalmente, a controlada Taz Participações e Empreendimentos S.A. mantinha registrado em depósitos judiciais o montante de R$ 12.566 originado do processo judicial referente à dissolução parcial da sociedade, com a retirada do sócio minoritário dissidente. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, após o trânsito em julgado, foi expedida a guia de levantamento parcial dos depósitos judiciais no valor de R$ 8.131. A controlada, então, na qualidade de titular das quotas do sócio dissidente, transferiu a totalidade do montante em conta de depósito judicial de R$ 12.566 para quotas em tesouraria, retificadora do patrimônio líquido e não o montante da referida guia de levantamento. Na controladora, o reflexo proporcional à participação na controlada foi de R$ 7.540. No entendimento dos auditores, a Prisaca deveria ter registrado o referido montante no resultado do exercício e constituído passivo no valor do residual das obrigações. Diante disso, o resultado do exercício da controlada está demonstrado a maior em R$ 12.566 no consolidado e em R$ 7.540 na controladora, e o passivo obrigações a pagar por dissolução parcial da Prisaca e o correspondente ativo depósito judicial estão a menor em R$ 4.435.

A controlada Taz Participações e Empreendimentos Ltda. possui processo em andamento em fase de julgamento de recurso especial, referente ao valor controverso de avaliação dos haveres do sócio retirante, no montante de R$ 7.114. Os assessores jurídicos da Prisaca e da controlada avaliaram e julgaram ser a demanda provável de perda. A administração da Prisaca e sua controlada optaram por não realizar o registro das contingências desse processo. Diante disso, o passivo está demonstrado a menor em R$ 7.114 na controlada e consolidado e o resultado do exercício está demonstrado a maior em R$ 7.114 no consolidado e em R$ 2.845 na controladora.

A Prisaca e suas controladas mantêm saldos e transações em montantes significativos entre partes relacionadas, sendo essas transações efetuadas em condições definidas entre elas e, na maioria dos casos, não possuindo também contratos formais entre as partes. Adicionalmente, em que pese elas refletirem os saldos das contabilidades, não foi possível concluir sobre os possíveis efeitos fiscais decorrentes dessas operações em funções dos créditos concedidos entre essas entidades, incluindo a adequada divulgação deste assunto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Prisaca em 31 de dezembro de 2023.

(iii) Tavares de Almeida Participações S.A. ("Tavares")

A Companhia Tavares de Almeida Participações S.A., inscrita sob CNPJ nº 53.179.511/0001-89, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída por transformação de Ltda em S/A através de AGE datada de 16 de janeiro de 2013, arquivada na JUCESP em 12 de junho de 2013 sob o nº 225.026/13-2, que tem como objetivo: Compra e venda de imóveis construídos ou não por conta própria, administração de bens próprios e de terceiros, participação no capital de outras sociedades como sócios ou acionista, ou ainda através de outras formas associativas, qualquer que seja o ramo de atividade e locação de imóveis.

O Capital Social em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 13.688, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 1.368.817 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, dos quais o Fundo detinha 1.200.098 ações equivalente a 87,67%.

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, as demonstrações financeiras da Tavares, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram emitidas.

Seguem abaixo as informações financeiras da Tavares consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	R$ 2.929
Passivo	R$ 20.094
Patrimônio líquido	R$ (17.165)

As demonstrações financeiras da Tavares foram emitidas em 30 de outubro de 2024, contendo ressalvas relacionadas a apresentação de parcelamento e obrigações tributárias, propriedades para investimentos e incerteza sobre transações com partes relacionadas, conforme seguem:

A Tavares possui obrigações tributárias e parcelamentos tributários no montante de R$ 815.227 em 31 de dezembro de 2023, registrados no passivo circulante e não circulante. A Tavares não possui controle individual dos débitos tributários para segregação entre circulante e não circulante e os valores apresentados na demonstração contábil foram apresentados de maneira estimada. Dessa maneira, não foi, através de procedimentos alternativos de auditoria, possível concluir sobre os possíveis efeitos dessa ausência nos saldos das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023.

As controladas indiretas da Tavares, a Tatre Administradora de Bens e LB Securitizadora de Créditos financeiros mantém imóveis para investimentos que incluem propriedades rurais, salas comerciais e outros imóveis localizados no Estado de São Paulo, totalizando R$ 72.787. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração da Tavares e suas controladas indiretas não realizaram a avaliação do valor justo das propriedades adquiridas em exercícios anteriores, ficando em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos, que exige que essas propriedades deverão ser avaliadas a valor justo a cada encerramento de exercício.

A Tavares e suas controladas mantêm saldos e transações em montantes significativos entre partes relacionadas, sendo essas transações efetuadas em condições definidas entre elas e, na maioria dos casos, não possuindo também contratos formais entre as partes. Adicionalmente, em que pese elas refletirem os saldos contábeis, não foi possível concluir sobre os possíveis efeitos fiscais decorrentes dessas operações em funções dos créditos concedidos entre essas entidades, incluindo à adequada divulgação deste assunto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2023.

(iv) LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (“LB”)

A Companhia LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., inscrita sob CNPJ nº 17.366.565/0001-90, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de junho de 2012 com objetivo de industrialização por conta de terceiros e comércio por atacado e varejo de aguardente e bebidas em geral.

O Capital Social em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 186, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 185.900 ações ordinárias e 4.900 ações preferenciais, dos quais o Fundo detinha 14.900 ações ordinárias e 4.900 ações preferencias, equivalente a 10,38% do capital social da investida.

Até a data de aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, as demonstrações financeiras da LB, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram emitidas.

Seguem abaixo as informações financeiras da LB consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	R$ 239
Passivo	R$ 129
Patrimônio líquido	R$ 110

As demonstrações financeiras da LB foram emitidas em 17 de outubro de 2024, contendo ressalvas relacionadas ao teste de recuperabilidade, propriedades para investimentos e incerteza sobre transações com partes relacionadas, conforme segue:

A LB e suas controladas devem revisar anualmente o valor contábil de seus ativos financeiros e não financeiros para determinar se há alguma indicação da existência de fatores que determinem a necessidade de sua redução ao valor recuperável. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a LB contabilizou a perda permanente parcial do montante de "Operações financeiras a receber", porém, ainda existe incerteza quanto à capacidade de recuperação do montante não baixado. Deste modo, em 31 de dezembro de 2023, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de eventual provisão para redução a seu valor recuperável do saldo com operações financeiras a receber, que estão contemplados em conjunto no balanço consolidado daquela data no montante de R$ 10.756.

A LB mantém imóveis para investimentos que incluem propriedades residências, localizadas no Estado de São Paulo, totalizando R$ 6.546. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração da LB não realizou a avaliação do valor justo das propriedades adquiridas em exercícios anteriores, ficando em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos, que exige que essas propriedades, deverão ser avaliadas a valor justo a cada encerramento de exercício.

A LB e sua controlada mantêm saldos e transações em montantes significativos entre partes relacionadas, sendo essas transações efetuadas em condições definidas entre elas, e em alguns casos, não possuindo também contratos formais entre as partes. Adicionalmente, não pudemos concluir sobre os possíveis efeitos fiscais decorrentes dessas operações em funções dos créditos concedidos entre essas entidades. Consequentemente, não foi possível concluir sobre os possíveis riscos fiscais que possam advir dessas transações, incluindo sobre a adequada divulgação deste assunto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da LB em 31 de dezembro de 2023.

4.1 Limitação contábil exógena e diligência da Administradora

A Administradora esclarece que realizou, tempestivamente e de forma reiterada, todas as cobranças oficiais, notificações e procedimentos cabíveis junto à gestão das Companhias Investidas (Prisaca Participações S.A., Cachaça Brasileira Indústria e Comércio de Bebidas S.A., Tavares de Almeida Participações S.A. e LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.) com vistas à obtenção de suas respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Contudo, por razões de governança interna exclusivas das referidas Companhias Investidas e totalmente alheias ao controle, governança ou capacidade operacional desta Administradora, tais demonstrações financeiros e respectivos pareceres de auditoria independente não foram finalizados ou disponibilizados ao Fundo até a data de encerramento e aprovação destas demonstrações financeiras.

Diante da ausência absoluta desses dados primários homologados por terceiros, restou técnica e materialmente impossibilitada a apuração e aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) para o encerramento do exercício de 2024, uma vez que a Administradora não possui prerrogativa legal para chancelar unilateralmente balancetes gerenciais não auditados de ativos que compõem 100% do patrimônio líquido do Fundo.

4.2 Plano de regularização futura (CPC 23)

Tão logo as Companhias Investidas concluam seus processos de auditoria e forneçam os balanços definitivos de 2024, a Administradora procederá com a devida mensuração do MEP e efetuará os ajustes pertinentes de forma retrospectiva e reapresentará as demonstrações contábeis do Fundo, em estrita observância ao preconizado pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar com derivativos, conforme o regulamento do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração do mesmo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. O Fundo pode investir até 100% de seus recursos em uma única companhia investida, do mesmo setor econômico e região geográfica, sem restrições quanto a condição econômica, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela assembleia geral de cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados às companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias investidas: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias investidas sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas companhias investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora ou da gestora ou do FGC.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Administradora e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

7. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações

As cotas são objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, que venha a ser realizada durante o prazo de duração do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, as quais (i) serão destinadas exclusivamente a investidores qualificados, (ii) são intermediadas por sociedades integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, e (iii) estão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 50 investidores qualificados e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

As cotas devem ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido em cada emissão de cotas.

As cotas são integralizadas mediante a entrega de ativos de emissão das companhias investidas e/ou em moeda corrente nacional por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

A integralização de cotas mediante a entrega de ativos deve ser realizada fora do âmbito da CETIP.

A emissão das cotas da primeira oferta restrita foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo que serão ofertadas no mínimo 1.000 cotas e no máximo 150.000 de cotas.

O preço de emissão das cotas da primeira oferta restrita foi de R$ 1. As cotas da primeira oferta restrita puderam ser subscritas dentro do prazo descrito no regulamento, sendo que cada investidor deveria subscrever no mínimo R$ 1.000, observado, se fosse o caso, que a subscrição mínima de R$ 1.000 por pessoas naturais e jurídicas, para fins de cumprimento do disposto na Resolução CVM nº 160/22.

O prazo para subscrição das cotas da primeira oferta restrita constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo foi de 2 anos, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM e prorrogável mediante aprovação da Administradora do Fundo. O Fundo poderia entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) fossem assinados boletins de subscrição suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição de R$ 150.000; (ii) decorresse o prazo de 365 dias, e que fossem assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo de R$ 1.000; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 dias e, desde que fossem assinados boletins de subscrição suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pela Administradora, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das cotas não subscritas.

Novas distribuições de cotas do Fundo dependem de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e registro – ou dispensa, no caso de ofertas restritas.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelos cotistas em favor do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve integralização de cotas pelo Fundo.

b) Amortizações e resgates

Os recursos provenientes da alienação dos títulos ou valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberada, por cotistas detentores de, no mínimo, 90% das cotas, em assembleia geral de cotistas, a sua distribuição, a título de amortização de cotas. Caberá a Administradora tornar operacional a decisão da assembleia geral de cotistas no prazo máximo de 5 dias úteis.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortizações e resgate de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados:

I. quando distribuídas publicamente por meio de oferta registrada na CVM;
II. quando distribuídas com esforços restritos, observadas as restrições da norma específica; ou
III. quando as cotas já estejam admitidas à negociação em mercados regulamentados.

Podem, ainda, ser negociadas em mercados regulamentados, as cotas que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a III, desde que sejam previamente submetidas a registro de negociação, mediante apresentação de prospecto, nos termos da regulamentação aplicável.

8. Política de distribuição de resultados

Nos termos do regulamento, os dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pelas companhias investidas em benefício do Fundo por conta de seus investimentos em títulos ou valores mobiliários, bem como os rendimentos podem ser pagos diretamente aos cotistas ou para o Fundo.

Na hipótese de os dividendos e/ou juros sobre capital próprio serem distribuídos ao Fundo, conforme deliberado pelos cotistas, tais quantias serão distribuídas aos cotistas através de amortização das cotas, na proporção das cotas por eles detidas no prazo que vier a ser deliberado pela maioria simples das cotas do Fundo, em assembleia geral de cotistas.

9. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Como remuneração pelos serviços de administração e gestão do Fundo, A Administradora e o gestor fazem jus a uma taxa de administração conjunta, no montante equivalente a:

(i) 0,1% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja igual ou inferior a R$ 250.000;

(ii) 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja entre R$ 250.000 e R$ 500.000;

(iii) 0,025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja entre 500.000 e R$ 1.000.000;

(iv) 0,012% sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja entre R$ 1.000.000 e R$ 2.000.000; e

(v) 0,0025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja acima de R$ 2.000.000.

Será devida remuneração mínima mensal de R$ 17 referentes a ambos os serviços de administração e gestão, somente caso o cálculo efetuado com base no percentual indicado acima resulte em uma remuneração menor que a remuneração mensal mínima. A remuneração mínima mensal será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro - RJ, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Não será devida qualquer taxa de performance pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve despesas com taxa de gestão no montante de R$ 5 (R$ 22 em 2023) e com taxa de administração no montante de R$ 48 em 2023.

b) Demais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo para os exercícios estão assim representados:

	31/12/2024		31/12/2023	
Encargos	**Valor**	**% PL**	**Valor**	**% PL**
Taxa de administração	-	-	48	0,14%
Taxa de gestão	5	0,02%	22	0,06%
Total	**5**	**0,02%**	**70**	**0,20%**

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos exercícios foram os seguintes:

Exercício	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 31 de dezembro de 2024	0,67%	28.384
Em 31 de dezembro de 2023	(19,04%)	35.138

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Legislação tributária

(a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, deduzido de amortizações.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda, pela mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo. Os rendimentos auferidos por fundos de investimento são isentos de IR.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

(b) Imposto sobre operações financeiras

O Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais.

O decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

(c) Nova tributação Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

A Administradora e o gestor estão em constante avaliação dos impactos que possam ser gerados em decorrência da vigência da nova Lei, desta forma, não identificaram nenhum efeito nas demonstrações financeiras do Fundo.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

12. Custódia e tesouraria

Os serviços de custódia e tesouraria dos títulos da carteira do Fundo são prestados pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. (Até 17 de dezembro de 2023 – os serviços eram prestados pela Citreus Serviços Fiduciários Ltda.).

As ações das companhias investidas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

13. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente, exceto aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 09, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

14. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

Conforme relatório de Auditoria franqueado pelas empresas do portifólio do Fundo, o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (processo nº 5001750-35.2020.4.03.6109) está suspenso até o julgamento das ações anulatórias correlatas que tratam dos débitos discutidos na ação executiva principal, que também se encontra suspensa.

17. Deliberações em assembleia

Em janeiro de 2024, houve a nomeação dos diretores da empresa Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A.

Em janeiro de 2024 a LB Companhia Securitizadora de Créditos teve um aumento de seu Capital Social no valor de R$ 171.

18. Eventos subsequentes

Em 12 de maio de 2025 por meio da assembleia geral de cotistas foram aprovadas as seguintes matérias:

a) a alteração da denominação do Fundo, que passa a ser Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
b) a estipulação de um valor de causa mínimo para que eventuais Conflitos entre as Partes Envolvidas, conforme definidos no Artigo 66 do regulamento vigente do Fundo, sejam submetidos a arbitragem;
c) a alteração do § 4º do Artigo 19 do regulamento vigente do Fundo, a fim de prever que os membros do Comitê de Investimento poderão ser remunerados com recursos da Classe Única, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas;
d) a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, de forma a viabilizar a adequação da estrutura e política de investimento do Fundo e do seu Regulamento à Resolução CVM nº 175; e
e) Autorizar a Administradora a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia ora aprovadas.

19. Diretor e Contador

Sérgio Ricardo Quintella	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * *